

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.561/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AJUDA DE CUSTO A GILBERTO BRANDÃO MUNIZ E SUA ESPOSA VANDELÍCIA DA CUNHA BORGES MUNIZ, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ACOMPANHAMENTO DE SEU FILHO WAGNER BORGES MUNIZ, QUE SE SUBMETERÁ A TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPINAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Sr. GILBERTO BRANDÃO MUNIZ e sua esposa VANDELÍCIA DA CUNHA BORGES MUNIZ para custear despesas com acompanhamento de seu filho WAGNER BORGES MUNIZ, que se submeterá a tratamento médico na cidade de CAMPINAS/SP.
- Art. 2°. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, 23 de dezembro de 2019.

ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI Prefeito Municipal